

# MANUAL DE CONDUTA PARA TERCEIROS CONTRATADOS

The logo for Oi, consisting of the lowercase letters 'oi' in a white, sans-serif font, positioned within a large, abstract, purple-to-blue gradient shape that occupies the right side of the page.

oi

# ÍNDICE

1. VISÃO GERAL E RESPONSABILIDADES .....	03
2. COMPLIANCE NA OI.....	03
3. INTEGRIDADE NAS NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS.....	04
4. REGRAS DE CONDUTA.....	06
5. “DUE DILIGENCE” - DILIGÊNCIAS NOS FORNECEDORES .....	09
6. MONITORAMENTO DO DESEMPENHO DO FORNECEDOR E PLANO DE AÇÃO .....	09
7. CANAL DE DENÚNCIAS .....	10
8. VIGÊNCIA .....	11

# 1. VISÃO GERAL E RESPONSABILIDADES

Este manual tem como objetivo orientar as ações e definir as principais diretrizes que norteiam a relação entre a Oi e os seus mais variados Contratados (incluindo, mas não se limitando, seus Fornecedores e Parceiros de Negócios). Esperamos que este manual contribua para reduzir as dificuldades e interpretações pessoais em torno dos princípios e valores que devem ser respeitados por toda nossa cadeia de valor.

É dever dos Contratados preservar a imagem e a reputação da Oi, seguindo as normas éticas previstas neste documento, no relacionamento com a Oi, seus clientes, fornecedores, concorrentes, parceiros e demais partes interessadas.

Espera-se que os Contratados estabeleçam medidas de treinamento adequadas para transferir a seus administradores e empregados, o conhecimento desse Manual, as leis e regulamentos e os padrões geralmente reconhecidos.

## 2. COMPLIANCE NA OI

A Oi estabelece a adoção de padrões de conformidade para o atendimento a regras, regulamentos internos e externos e melhores práticas de negócio, promovendo a eficiência de processos e fortalecendo uma cultura ética, de integridade, sustentabilidade e gestão de riscos, com o objetivo de preservar a imagem, a reputação e a continuidade sustentável da companhia. Neste sentido, a Oi na figura de seus gestores de contrato promove a permanente busca pelo efetivo cumprimento integral do contrato por ambas as partes.

### 3. INTEGRIDADE NAS NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS

Todos os Contratados devem agir com integridade e imparcialidade na sua relação com a Oi e com nossos clientes. Assim, toda e qualquer forma de corrupção (Passiva ou Ativa), extorsão ou fraude é estritamente proibida, como, por exemplo:

- Solicitar ou aceitar dinheiro ou quaisquer vantagens indevidas de ou para colaboradores Oi;
- Falsificar documentos;
- Utilizar ou oferecer produtos de origem ilegal.

#### A. CONFLITO DE INTERESSES

Qualquer tipo de relação particular, de caráter habitual, entre o Contratado e colaboradores da Oi, deve ser comunicado formalmente à Diretoria de Suprimentos, como a relação de parentesco entre colaboradores ou representantes do Contratado e colaboradores da Oi.

São vedadas as operações onde há participação de colaboradores e administradores em negócio de natureza particular ou pessoal que interfiram com os interesses da Companhia ou resultem da utilização de informações confidenciais obtidas em razão do exercício do cargo ou função que ocupem na Companhia.

O Contratado não poderá ter em seu quadro de funcionários empregado a serviço da Oi que também esteja a serviço da Oi por outro Contratado.

## B. BRINDES, PRESENTES E OUTRAS HOSPITALIDADES

A Oi, suas controladas e subsidiárias possuem uma Política de Brindes, Presentes e Outras Hospitalidades que tem como objetivo definir regras e orientações específicas para a oferta e o recebimento de brindes, presentes, refeições, viagens, entretenimentos e demais hospitalidades.

Por meio dessa Política, a Companhia reforça seu compromisso com a transparência, conformidade e ética nas relações interpessoais regidas por seus colaboradores. A partir disso, esperamos que nossos Contratados compreendam essas regras e as respeitem.

Por conseguinte, não compactuamos com o recebimento de brindes e presentes em troca de qualquer vantagem indevida, ou seja, favorecimento não previsto em lei. Acrescenta-se a isso o valor econômico limite de R\$ 200,00 [duzentos reais] estabelecido pela Oi, relacionado ao recebimento ou oferecimento de presentes. Caso os Contratados apresentem limite inferior do que o definido pela Oi, prevalecerá aquele de menor valor. Ressaltamos que o valor não poderá ser evidenciado em dinheiro [espécie], cheque ou título representativo.

Contudo, a Oi repudia quando é configurado caráter de habitualidade, isto é, o ato de ofertar e/ou receber qualquer desses itens de forma frequente a ponto de estabelecer uma condição para a manutenção das relações.

Acreditamos que os brindes fazem parte das relações comerciais e podem ser ofertados e recebidos, desde que sua distribuição ocorra a título de cortesia e tenha caráter geral, não sendo direcionado exclusivamente a uma determinada pessoa. Consideramos que, geralmente, os brindes possuem a logo da empresa ofertante validando seu caráter de propaganda.

## 4. REGRAS DE CONDUTA

### A. CONDUTA ESPERADA EM RELAÇÃO À PRIVACIDADE

Os Contratados devem fazer uso de informações classificadas como confidenciais exclusivamente para fins profissionais e dentro das atividades e serviços estabelecidos nos contratos comerciais, sendo proibido utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros.

O uso das credenciais disponibilizadas pela Oi (ID, senhas e crachás) aos empregados dos Contratados à serviço da Oi é individual e intransferível, sendo proibido compartilhamento em qualquer nível.

### B. CONDUTA ESPERADA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

A diversidade é fonte da nossa cultura. Dessa forma, é inaceitável qualquer manifestação de discriminação e preconceito referente a raça, origem, sexo, idade, religião, orientação sexual, deficiência física e mental, entre outras.

Não são admitidas conversas e atitudes que envolvam violência física ou verbal, assédio moral ou sexual.

A Oi não compactua com o trabalho infantil, escravo, forçado ou obrigatório. Os fornecedores deverão combater essas causas, além da exploração sexual de crianças e adolescentes.

### **C. CONDUTA ESPERADA EM RELAÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Os Contratados devem zelar pela saúde, segurança e bem-estar dos seus empregados por meio de ações internas, além de seguir as Normas e regulamentos de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com a Lei e suas complementares, bem como, a entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e suficientes e apresentar os documentos que demonstrem o gerenciamento de riscos ambientais por parte do fornecedor.

### **D. CONDUTA ESPERADA EM RELAÇÃO AO MEIO AMBIENTE**

A Oi acredita que os seus Contratados devem prezar pela sustentabilidade e pelo gerenciamento apropriado dos recursos naturais, como a utilização de água e energia de forma consciente junto à redução de emissões de gás de efeito estufa, além de uma gestão eficiente dos seus resíduos.

Incentivamos a busca por novas tecnologias capazes de minimizar os impactos ao meio ambiente e melhorar a vida nas comunidades em que estamos inseridos.

Assim como a Companhia está sujeita à legislação ambiental, ela entende que os terceiros deverão cooperar a este compromisso e seguir os regulamentos vigentes no país.

## E. CONDUITA ESPERADA EM RELAÇÃO AO PODER PÚBLICO

O relacionamento dos Contratados está pautado em atitudes profissionais e corretas.

É proibido a entrega, oferta, promessa ou recebimento qualquer forma de “suborno” ou propina ou praticar qualquer ato de corrupção com o intuito de exercer influência sobre quaisquer autoridades, servidores públicos, executivos e dirigentes públicos ou entidade pública nacional ou estrangeira.

Portanto, é proibido qualquer tipo de comportamento antiético ou contrário às leis nacionais ou internacionais antissuborno ou anticorrupção aplicáveis à Oi, incluindo, no que couber, o US Foreign Corrupt Practices Act – Lei Americana de Anticorrupção, considerando que a Oi emite Títulos nos Estados Unidos.

## 5. “DUE DILIGENCE” - DILIGÊNCIAS NOS FORNECEDORES

Visando atender a legislação anticorrupção brasileira vigente bem como o amadurecimento dos processos de avaliação de fornecedores e terceiros, a Oi implementou seu Programa de Compliance, por meio de avaliação de riscos. Diante disso, a relação com os Contratados será analisada e precedida de adequada diligência e verificação a fim de identificar eventuais restrições que venham a impedir o início ou manutenção do relacionamento com a Oi.

Os Contratados deverão fornecer informações, quando solicitadas, a essa avaliação e estas devem ser verdadeiras e corretas. Os Contratados autorizam a verificação e confirmação das informações e se comprometem a notificar a Oi em caso de alterações destas informações.

As diligências serão realizadas por equipe especializada conforme o planejamento e criticidade estabelecida pela Oi e comunicadas formalmente antes do início dos trabalhos.

## 6. MONITORAMENTO DO DESEMPENHO DO FORNECEDOR E PLANO DE AÇÃO

Os Contratados poderão passar por um questionário de *Due Diligence* [auditoria] para serem avaliados quanto à ética e integridade na sua respectiva empresa. Eles serão monitorados anualmente, podendo ser solicitada *Due Diligence* in loco. Se

houver alteração no modelo de questionário realizado pela Oi, os Contratados deverão responder a essa nova solicitação e atender aos requisitos pedidos.

Em caso de identificação de oportunidades e melhorias, a Diretoria de Compliance desenvolverá um Plano de Ação junto ao fornecedor e reportará os riscos à Diretoria de Suprimentos.

## 7. CANAL DE DENÚNCIAS

A Oi disponibiliza aos seus Contratados um espaço exclusivo para receber denúncias que estejam relacionadas a descumprimentos do presente manual, Código de Ética e de qualquer regra ou diretriz da Companhia, incluindo condutas impróprias e ilegais.

O Canal de Denúncias da Companhia é independente e terceirizado, garantindo sigilo de todos os dados. Após passar por uma triagem, a denúncia é encaminhada para a Auditoria Forense da Oi, onde é apurada e investigada. O Comitê de Ética delibera quais serão as medidas a serem aplicadas.

Asseguramos o resguardo do anonimato e a confidencialidade das informações, além de ser vedado qualquer tipo de retaliação ao denunciante.

A denúncia pode ser feita pela página [www.canalconfidencial.com.br/oi](http://www.canalconfidencial.com.br/oi) ou pela central telefônica [0800 282 2088]. No momento do relato, informe o motivo da

sua denúncia e a situação em que ocorreu a conduta imprópria. É importante fazer uma descrição bem completa e detalhada.

Cabe aos Contratados divulgar o Canal de Denúncias da Companhia para seus empregados a à serviço da Oi.

## 8. VIGÊNCIA

O presente Manual de Conduta se torna vigente a partir de sua publicação. Os Contratados deverão assinar o Termo de Responsabilidade solicitado antes de sua contratação.

